



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital nº 005/2024 – PROGRAD/UENP

CRONOGRAMA PARA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por meio da Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD

CONSIDERANDO os Editais nº 001/2024 e 002/2024 - PROGRAD/UENP – respectivamente de Abertura e Resultado em Primeira Chamada do Processo Seletivo SISU 2024, e anexos; e

CONSIDERANDO os prazos institucionais para efetivação de matrícula em cursos de graduação da UENP referente ao ano letivo de 2024,

TORNA PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO para cumprimento da etapa obrigatória destinada à **COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PCD**, para fins de matrícula em vaga de Cota PcD do **Processo Seletivo SISU 2024**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Estão convocados para cumprimento da etapa destinada à **COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PCD** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, cuja matrícula foi realizada:

a) na Chamada Regular do Processo Seletivo SISU 2024;

1.1.1 Nos termos do item 2.2.10 do Anexo II do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP, o candidato convocado por Cota PcD que não realizar a matrícula fica impedido de participar da etapa destinada à COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD.

1.2 A etapa destinada à COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD é obrigatória a todos os candidatos inscritos e convocados para ocupação de vaga por Cota PcD, para fins de homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.3 Nos termos do item 1.3 e subitens (1.3.1 e 1.3.2) do Anexo IV do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP o cumprimento da etapa de COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD se dará de forma remota, onde o candidato deverá enviar a documentação, conforme item 5 do Anexo IV do edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP.

1.4 Ficam mantidas demais disposições para matrícula constantes do Edital nº 001/2024 - PROGRAD/UENP e anexos.

1.5 Todas as disposições para Matrícula em Cota PcD e COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD constam dos Anexos II e IV do Edital nº 001/2024 – PROGRAD/UENP, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e o cumprimento.

1.6 O não cumprimento da etapa destinada à COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD, nos termos e condições deste edital, bem como dos Editais 001/2024 e 002/2024 – PROGRAD/UENP, implicará na perda da vaga de convocação.

2 DO REQUISITO À VAGA

2.1 Os requisitos para ocupação de vaga PcD estão descritos no item 4 do anexo IV do Edital Edital nº 001/2024 – PROGRAD/UENP.

2.1.1 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento e atender às disposições.

3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato convocado pela categoria PcD deverá **encaminhar** os documentos comprobatórios da condição de pessoa com deficiência, abaixo indicados, EM FORMATO DIGITAL, para o email documentacao.pcd@uenp.edu.br, até as 23h59min do dia **20 de fevereiro de 2024**, sendo:

3.1.1 Para todos os candidatos – vaga PcD:

I – RG e CPF;

II – Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) o nome completo do candidato;
- b) o número do documento de identidade (RG);
- c) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) a espécie e o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa da doença;
- e) o nome completo, assinatura e carimbo, contendo o número do CRM, do médico responsável pela emissão.

3.1.2 – **Para deficiente auditivo:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

3.1.3 – **Para deficiente visual:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: exame oftalmológico constando a acuidade visual, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

3.1.4 – **Para deficiente físico:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.2 O envio da documentação deve ser feito **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, para o endereço eletrônico indicado acima (documentacao.pcd@uenp.edu.br).

3.3 Documentação enviada por outro canal de comunicação ou para outro endereço de e-mail **não será considerada** para cumprimento da etapa, implicando na perda da vaga.

3.4 O procedimento de homologação pela COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD será empreendido exclusivamente pela análise dos arquivos digitais encaminhados pelo



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

candidato.

3.5 Não será permitida a juntada ou alteração da documentação após o prazo máximo estabelecido para cumprimento da etapa, salvo em período de solicitação de recurso.

3.6 O candidato que não enviar os arquivos para o e-mail documentacao.pcd@uenp.edu.br, até às **23h59min do dia 20 de fevereiro de 2024**, nos termos deste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga de ocupação.

3.7 A UENP não se responsabiliza por e-mail não recebido por fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8 Constatada fraude na elaboração da documentação comprobatória, a qualquer tempo, no ato da verificação ou durante o vínculo acadêmico, o estudante perde o direito à vaga de ocupação por Cota PcD, sendo desligado da instituição, bem como assume as responsabilidades jurídicas decorrentes.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado da homologação pela COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD será divulgado por **Edital de Resultado de Homologação da Cota PcD**, a partir do **dia 23 de fevereiro de 2024**.

4.2 O resultado será expresso nos termos do item 6.2 do ANEXO IV – Edital nº 001/2024 – PROGRAD/UENP:

I – **HOMOLOGADO**: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido homologada pela Comissão de Homologação para Cota PcD, estando apto à matrícula por vaga PcD, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;

II – **NÃO HOMOLOGADO**: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PcD, não apto à matrícula por vaga correspondente à Cota PcD;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III – **NÃO COMPARECEU**: candidato que tenha sido convocado e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, perdendo o direito à vaga.

5 DO RECURSO

5.1 Ao candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PcD **em primeira convocação**, fica assegurada a solicitação de recurso da decisão, uma única vez.

5.2 O recurso deve ser requerido impreterivelmente no prazo e nas condições indicadas no **Edital de Resultado de Homologação da Cota PcD**.

5.3 O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão institucional do resultado definido pela última COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD.

5.4 A vaga de candidato com pedido de recurso fica suspensa até última verificação e publicação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as disposições para homologação da Cota PcD pela COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD constam dos Editais nº 001/2024 e 002/2024 - PROGRAD/UENP, e anexos, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e o cumprimento.

6.2 A convocação pela categoria PcD não garante direito à matrícula na vaga, sendo obrigatória a respectiva homologação da documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência pela COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD.

6.3 O não cumprimento da etapa obrigatória junto à COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD implica em perda da vaga de convocação, sem direito de reclassificação na mesma categoria.

6.4 Casos omissos referentes à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Juliana Telles Faria Suzuki,
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO I - Edital nº 005/2024 - PROGRAD/UENP

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Insc. ENEM	NOME	CAMPUS	CURSO
23****9585305	BEATRIZ APARECIDA DE LIMA GULHAO	CCP	Geografia
23****6810102	VITOR FRANCISCO FERREIRA	CJ	Direito - Noturno
23****0870639	NICOLAS FERREIRA ROSA DE REZENDE	CJ	História - Vespertino
23****2234929	AUGUSTO CODOGNOTTO MARTINEZ	CJ	Letras - Português / Inglês
23****1259293	JUAN PABLO PASSOS DE SOUZA	CJ	Odontologia
23****4952007	DAVI DOGNANI DOS SANTOS	CLM	Ciência da Computação
23****9362055	MATHEUS AKIO MAEOKA	CLM	Ciências Biológicas
23****5635773	EDUARDO GABRIEL GANDRA LINO	CLM	Computação